

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº CT14/2025

Entre, por um lado,

SONS DO CONHECIMENTO LDA, NIPC 509 180 957, com sede na Avenida General Humberto Delgado, Bloco 1, R/C Esq. | 3600-187 Castro Daire, aqui representada por Nuno Miguel Gomes da Costa, na qualidade de Gerente, com poderes para o ato adiante designada por Primeira Outorgante;

E, por outro lado,

Generali Seguros, SA, com o NIPC 500940231, aqui legitimamente representada por Paulo Alexandre da Silva Campeã, com o NIF n. [REDACTED] e José Carlos Marques Silva Jesus Pinhal, com o NIF n. [REDACTED], adiante designado por segundo outorgante,

É celebrado e reciprocamente aceite o presente Contrato de prestação de serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª
(Objeto)

1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de serviços para a celebração e manutenção de apólices de seguros, nos ramos de Acidentes Pessoais para formandos, no âmbito da operação PESSOAS -FSE+-01091900, conforme especificado no programa de Seguros (parte II do caderno de encargos)

Cláusula 2ª
Vigência

1. O contrato tem a duração de 12 meses, e inicia-se após a emissão da apólice;

Cláusula 3ª
(Obrigações da Seguradora)

1. Emitir as apólices específicas para formandos indicados pela Primeira Outorgante;
2. Gerir e atualizar as apólices contratadas, incluindo a administração de sinistros e envio de faturas;
3. Garantir o cumprimento de todas as coberturas indicadas no caderno de encargos;
4. Realizar o acerto anual com base no número real de formandos;

Cláusula 4ª
(Obrigações da seguradora)

1. Informar a seguradora do número de formandos abrangidos por cada apólice, com base na informação disponível em SIGO;
2. Efetuar o pagamento dos prémios de seguros conforme condições estabelecidas.
3. Fornecer informações necessárias para a correta gestão das apólices

Cláusula 5ª
(Preço)

1. O valor máximo dos prémios é de 3€/formando inscrito no SIGO, para o período de vigência do contrato;
2. Os pagamentos são realizados de acordo com as condições previstas no regime jurídico do contrato de seguro.

Cláusula 6ª
(Alterações)

1. Quaisquer alterações ao contrato devem ser comunicadas por escrito e formalizadas por ambas as partes;

Cláusula 7ª
(Penalidades)

1. O incumprimento das obrigações contratuais pela seguradora dará direito ao primeiro outorgante de adquirir os serviços em falta no mercado.

Cláusula 8ª
(Gestor do Contrato)

1. O gestor de contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, é Nuno Costa.

Cláusula 9ª
(RGPD)

1. Os Outorgantes comprometem-se a respeitar o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) em vigor e demais legislação nacional aplicável aos dados pessoais.

Cláusula 10ª
(Lei Aplicável e Foro Competente)

1. As Partes acordam que todas as questões emergentes do presente Contrato serão resolvidas à luz do Direito Português.

SC0028_V1

2. As questões que se suscitarem sobre a interpretação, validade ou execução do presente Contrato, que não sejam solucionadas por acordo das Partes, serão submetidas à jurisdição portuguesa, foro da comarca de Viseu.

Cláusula 11ª
(Disposições Supletivas)

1. Em caso de omissão ou lacuna das disposições deste contrato, as partes concordam que serão aplicáveis, de forma supletiva, as disposições constantes no caderno de encargos, que integra este contrato como documento em anexo.

Castro Daire, 15 de maio de 2025

O presente Contrato é feito em duplicado, ficando 1 (um) exemplar devidamente assinado na posse de cada uma das Partes.

O Primeiro Outorgante

Assinado por: **Nuno Miguel Gomes da Costa**
Num. de Ide [REDACTED]
Data: 2025.05.28 19:56:15+01'00'
Certificado por: **SCAP**
Atributos certificados: **Gerente de SONS DO CONHECIMENTO, LDA (VAT PT-509180957)**



O Segundo Outorgante

Assinado por: **JOSÉ CARLOS MARQUES DA SILVA DE JESUS PINHAL**
Num. de Identificação: [REDACTED]



Assinado por: **PAULO ALEXANDRE DA SILVA CAMPEÁ**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2025.05.19 11:36:00+01'00'

